



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



EMENDA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
EMENDA Nº 1 (SUPRESSIVA)

Ao Projeto de Lei nº 1.331/2020, que estabelece Regras para as Relações de Consumo quando da oferta de Cestas Básicas pelos Supermercados, Hipermercados e demais estabelecimentos comerciais.

Suprima-se os incisos IV e V do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.331/2020.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão dos incisos IV e V do art. 1º da Proposição visa a eliminar regra que prevê a obrigatoriedade de que todos os estabelecimentos que comercializem cestas básicas e que tenham a partir de quatro caixas disponibilizem na internet informações relativas à oferta de cesta básica. Uma vez que a maioria dos mercados e supermercados não atua online, essa exigência apresenta-se desarrazoada e excessivamente onerosa.

Deputado LEANDRO GRASS
Relator



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 30/04/2021, às 14:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0402312** Código CRC: **C541501E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br